

PROFISSIONAIS DIVERSOS - COM INSALUBRIDADE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Licitação nº:

Dia: - Hora:

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	XANGRI-LÁ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Janeiro de 2021 SINDIASSEIO
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

MÃO DE OBRA

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

Qtde	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	salário unitário	salário total
15	HIGIENIZADORES OPERACIONAIS	R\$ 1.900,00	R\$ 28.500,00
3	SUPERVISOR OPERACIONAL DE LIMPEZA	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
7	PEDREIRO	R\$ 3.500,00	R\$ 24.500,00
3	CARPINTEIRO	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
3	PINTOR	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
1	OFFICE BOY-CONTINUO	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
1	MECANICO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
1	ELETRICISTA DE VEICULOS	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
11	PORTEIRO	R\$ 2.500,00	R\$ 27.500,00
1	VETERINARIO	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
1	TELEFONISTA	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
1	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
			R\$ 0,00

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário-base		127.500,00
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade	20,00%	25.500,00
D	Adicional noturno		
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora-extra		1.320,00
G	Intervalo intrajornada		
H	Outros (especificar)		
Total da Remuneração			154.320,00

MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	3.713,00
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços: A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 3,95 -

	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado: A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
B	Auxílio-alimentação (Vales, cesta básica, etc.)		
	B.1) Valor do auxílio-alimentação :	R\$ 18,20	-
	Auxílio-alimentação (Vales, cesta básica, etc.)		5.942,83
	B.2) Valor Auxílio-lanche	R\$ -	
C	Assistência médica e familiar		
D	Auxílio-creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		0,00
F	Outros (Benefício Social Familiar)		
	Total de Benefícios Mensais e Diários		9.655,83

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos					Valor (R\$)
A	Uniformes EPI					266,70
	Camisetas	2	26,80		53,60	
	Óculos de proteção	3	R\$ 8,90		26,70	
	Calças	2	R\$ 38,00		76,00	
	Bonés	1	R\$ 27,90		27,90	
	Botinas	1	R\$ 36,50		36,50	
	Luvras de proteção	4	R\$ 11,50		46,00	
B	Material					804,90
	Rastéis	1	R\$ 13,90		13,90	
	Pá de Concha	1	R\$ 35,00		35,00	
	Enxada	1	R\$ 38,00		38,00	
	Vassoura 40 cm	3	R\$ 16,80		50,40	
	Sacos de lixo	20	R\$ 0,39		7,80	
	colher de pedreiro	1	R\$ 10,00		10,00	
	pincel/broxa	4	R\$ 3,00		12,00	
	baldes	5	R\$ 4,00		20,00	
	Pá de lixo	1	R\$ 17,80		17,80	
	outros diversos	20	R\$ 30,00		600,00	
C	Outros (especificar)					0,00
	Total de Insumos Diversos					1.071,60

Nota: Valores mensais por empregado

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	30.864,00
B	SESI ou SESC	1,50%	2.314,80
C	SENAI ou SENAC	1,00%	1.543,20
D	INCRA	0,20%	308,64
E	Salário educação	2,50%	3.858,00
F	FGTS	8,00%	12.345,60
G	Seguro acidente de trabalho (Riscos Ambientais-RAT)	3,00%	4.629,60
H	SEBRAE	0,60%	925,92
	TOTAL	36,80%	56.789,76

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remunerações.

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)	
A	13º Salário	12.860,00	
B	Adicional de Férias	4286,67	
Subtotal		17.146,67	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	6309,97	
TOTAL		23.456,64	
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade	114,31	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	42,07	
TOTAL		156,38	
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	
A	Aviso-prévio indenizado Aviso-prévio indenizado	643,00	
B	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	51,44	
C.1	Multa do FGTS do aviso-prévio indenizado	246,91	
C.2	Cálculo do valor = (10%$\times$8%$\times$Rem)$\times$5%Contribuição social de 10% sobre o FGTS do aviso-prévio indenizado (LC nº 110/01 - Art. 1º)	61,73	
D	Aviso-previo trabalhado	1.800,40	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso-prévio trabalhado	662,55	
F.1	Multa do FGTS do aviso-prévio trabalhado	4.938,24	
F.2	Cálculo do valor = (10%$\times$8%$\times$Rem)$\times$100%Contribuição social de 10% sobre o FGTS do aviso-prévio trabalhado (LC nº 110/01 - Art. 1º)	1.234,56	
TOTAL		9.638,83	
4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
A	Férias	12.860,00	
B	Ausência por doença	2.143,33	
C	Licença-paternidade	32,15	
D	Ausências legais	428,67	
E	Ausência por acidente de trabalho	50,15	
F	Outros (especificar)		
Subtotal		15.514,30	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	5.709,26	
TOTAL		21.223,56	
Quadro-resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor (R\$)	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	56.789,76	
4.2	13º salário + adicional de férias	23.456,64	
4.3	Afastamento maternidade	156,38	
4.4	Custo de rescisão	9.638,83	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	21.223,56	
4.6	Outros (especificar)		
TOTAL		111.265,17	
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
5	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	%	Valor (R\$)
		-	276.312,60
A	Custos Indiretos	6,00%	16.578,76
		%	292.891,36
B	Lucro	9,00%	26.360,22
		-	319.251,58
C	Tributos	-	-
C.1	Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) COFINS	3,00%	10.259,83
	b) PIS	0,65%	2.222,96

	IRPJ e CSLL (Não incluir esses tributos em face da proibição contida no item 9.1 do Acórdão TCU nº 950/2007-Plenário)	0,00%	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	10.259,83
TOTAL			65.681,60

Percentual Total e Valor Total de Tributos	6,65%	22.742,62
--	-------	-----------

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota (1): Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Quadro-resumo do Custo por Empregado		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	154.320,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	9.655,83
C	Módulo 3 - Insumo Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	1.071,60
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	111.265,17
Subtotal (A + B + C + D)		276.312,60
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	65.681,60
Valor total por empregado		341.994,20

ANEXO -----C			
Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Quantidade de empregados (C)	Valor total do serviço D = (B x C)
	341.994,20	1	341.994,20

ANEXO -----D			
Quadro-demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
Valor global da proposta			
Descrição			Valor (R\$)
A	Valor Unitário (por colaborador)		R\$ 341.994,20
B	Quantidade de colaboradores		1
C	Valor mensal do serviço		R\$ 341.994,20
D	Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	12	R\$ 4.103.930,40

Xangri-lá

Representante Legal

DECLARAÇÕES QUE A EMPRESA LICITANTE DEVE FAZER:

A empresa é optante pelo seguinte regime de tributação e recolhe, atualmente, as seguintes alíquotas de tributos:

- () a) Lucro presumido, recolhendo: Cofins (%); Pis (%); IRPJ (%); CSLL (%). Após contratar com a prefeitura manterá estas alíquotas; (caso ocorrer alteração nas alíquotas, as mesmas serão as seguintes)
- () b) Lucro real, recolhendo: Cofins (%); Pis (%); IRPJ (%); CSLL (%). Após contratar com a prefeitura manterá estas alíquotas; (caso ocorrer alteração nas alíquotas, as mesmas serão as seguintes)
- () c) Simples nacional, recolhendo a alíquota atual de (%), estando enquadrado no anexo (); Com este contrato a empresa passará a recolher alíquota (%) e passará para o anexo (), não se desenquadrará do simples nacional. (OU) Após assinatura do contrato a empresa se descredenciara do simples e passará para a tributação do

Observação:

Cada empresa é responsável por incluir em sua planilha de custos, os enquadramentos tributários, trabalhistas e previdenciários, de acordo com a realidade tributária e funcional de seu quadro de funcionários. Desta forma, a planilha de custos disponibilizada pela prefeitura representa, apenas, um MODELO REFERENCIAL, e que impõe um limite máximo de valores para a proposta apresentada. Destaca-se, que cada empresa possui a sua realidade tributária e funcional, o município não tem como prever todas as possibilidades de enquadramento funcionais, que são baseadas em acordos sindicais e na legislação trabalhista como um todo. Além disso, para cada cargo ou ambiente de trabalho funcional, alteram-se as condições e enquadramentos, como por exemplo: de insalubridade e EPI (depende do laudo de condições ambientais de trabalho para cada cargo e para cada local de trabalho); Situação de enquadramento tributária e previdenciária (se a empresa é optante pelo simples nacional, lucro presumido ou lucro real); Por fim, as condições e regras de trabalho também são disciplinadas pelos acordos coletivos de trabalho, os quais, a empresa deve observar. Portanto, baseado nestes aspectos, cabe a empresa identificar quais os enquadramentos trabalhistas e tributários corretos para a situação licitada. Ao final do pleito licitatório, ou mesmo, no decorrer da execução contratual, se o município verificar, por meio de recursos à licitação ou denúncias recebidas durante a execução contratual, que no momento da elaboração da proposta e da planilha de custos final, a empresa apresentou um item de custos (na planilha de custos final) diferente do que é exigido na convenção coletiva sindical ou em qualquer legislação trabalhista, visando reduzir o valor de sua proposta financeira, o município poderá considerar tal fato, como uso de má fé por parte da empresa. Assim, com esta prova de má fé por parte do licitante, o município poderá desabilitar a empresa durante o processo licitatório, ou mesmo, rescindir o contrato em vigor, pelo bem do serviço público.

